

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA

SAP nº 1000000404

**Assunto:** Fase Externa. Credenciamento nº 1/2026.

**Interessados:** DPR

**Despacho nº** 110/2026

**À DPR**

**Sr. Presidente,**

1. Trata-se de processo de credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), para execução de leilões de bens móveis inservíveis e/ou desincorporados da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina (APPA), na forma presencial, eletrônica ou híbrida (presencial e web), observadas as condições, pelo prazo de 60 meses, conforme as responsabilidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos.
2. Considerando as peças que instruem o presente protocolo, verifica-se que todas as etapas foram devidamente cumpridas:

ETAPA	DOCUMENTO
Parecer jurídico de fase interna	Parecer Jurídico nº 61/2026
Aprovação do CONSAD	Não se aplica, tendo em vista a ausência de dispêndio de recursos pela APPA.
Publicação no Diário Oficial	Presente.
Edital de Chamamento Público	Presente
Análise da documentação dos interessados	Presente.
Prazo recursal	Presente

5. Mister frisar que o atendimento aos requisitos de habilitação por meio das respectivas comprovações é aspecto alheio à seara jurídica e parte-se da premissa de que os empregados

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA

competentes para sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e analisaram adequada e diligentemente todos os documentos apresentados pela empresa vencedora, garantindo a observância ao termo de referência e edital da contratação e atuando conforme suas atribuições e competências, não cabendo à DJU a reanálise ou auditoria de tais atos.

6. Cumpridos todos os ritos editalícios e havendo transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recursos, o processo foi remetido à DJU.
7. Em tempo, embora a Lei nº 13.303/2016 não trate expressamente do credenciamento, o Tribunal de Contas da União<sup>1</sup> reconhece a possibilidade de as estatais utilizarem os parâmetros da Lei nº 14.133/2021 como referencial integrativo para suprir essa lacuna, desde que o procedimento seja justificado pela inviabilidade de competição e preferencialmente disciplinado em regulamento interno.
8. Nesse contexto, depreende-se do protocolado que, até o presente momento, o procedimento de credenciamento em questão observou todas as normas aplicáveis, especialmente o contido na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.
9. Ante o exposto, submetemos o parecer em tela ao crivo da autoridade superior para que, se assim entender, de acordo com a conveniência e oportunidade, formalize a homologação do resultado do CREDENCIAMENTO nº 01/2026, declarando credenciados os leiloeiros públicos oficiais constantes da Ata da Sessão de Sorteio.
10. Por fim, vale registrar que o presente credenciamento permanecerá aberto durante toda a sua vigência, permitindo que novos interessados solicitem credenciamento a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos previstos no Edital. Nessa situação, novos pedidos de credenciamento devem ser submetidos à análise de regularidade e, se aprovados, o processo deverá ser encaminhado

<sup>1</sup> Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 533/2022 – Plenário.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA

novamente para Parecer Jurídico, para, se for o caso, ocorrer nova homologação e atualização da relação de credenciados.

Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

**Ernane Taborda Reichmann**  
Coordenador Administrativo

**Stephanie Avila Fonseca Dias**  
Analista Portuária – Advogada  
Coordenadora de Licitações e Contratos

**Yasmin Carlim Antunes**  
Gerente da Procuradoria Consultiva

**Marcus Vinicius Freitas dos Santos**  
Diretor Jurídico

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



**COMUNICAÇÃO INTERNA 5432/2025.**

Documento: **SAP1000000404DESPACHOFASEEXTERNACREDENCIAMENTOPUBLICACAOOFICIAL.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ernane Taborda Reichmann (XXX.770.909-XX)** em 11/05/2026 11:04, **Stephanie Avila Fonseca Dias (XXX.966.489-XX)** em 11/05/2026 14:29.

Assinatura Simples realizada por: **Marcus Vinicius Freitas dos Santos (XXX.176.789-XX)** em 11/05/2026 12:36, **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 12/05/2026 08:47.

Inserido ao documento **1.611.797** por: **Ernane Taborda Reichmann** em: 11/05/2026 11:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fba797e2adf5d3a244674d349663ba16**